

PANDEMIA DE *LIVES*: SOBRE COVID-19 E MÚSICA NO BRASIL

VOLTA AO SUMÁRIO



Por Rafael da Silva Noletto
publicado em 30/06/2020

O que a proliferação de *lives* musicais nas redes sociais diz sobre a precariedade da situação financeira de cantores/as e instrumentistas em tempos de Covid-19? Em meio à pandemia de Covid-19, qual a reflexão provocada pelo surgimento de editais emergenciais de apoio à cultura?

O século XX foi um período histórico de massificação e consolidação da música popular, especialmente em seu formato canção, como produto estético a ocupar, quase exclusivamente, a atenção auditiva de boa parte da população mundial. Foi um século intenso no que diz respeito ao rápido surgimento e obsolescência das tecnologias de captação e reprodução de áudio. Verificou-se o recrudescimento e decadência de uma indústria mundial que construiu o seu capital a partir do agenciamento do talento de criadores/as de música. Com o avanço, barateamento e popularização das tecnologias de gravação de áudio, viu-se crescer a “pirataria” dos antigos formatos de suporte de arquivos de áudio, evoluindo para o compartilhamento digital de fonogramas em sites de download até chegarmos ao contexto atual de consumo de música via plataformas de streaming.

A quebra relativa das multinacionais de música (elas continuam em atuação, embora de forma menos expressiva) acirrou, para os artistas, a constatação de que suas fontes de renda seriam os seus shows e não exatamente a venda de fonogramas. A fragmentação do mercado em muitos nichos é também desdobramento da falência das multinacionais quanto à impossibilidade de imposição de gostos musicais hegemônicos. Atualmente, as plataformas de streaming, apesar da ótima visibilidade que oferecem, pagam ínfimos valores pelos serviços de

execução musical que prestam os artistas a elas vinculados e o que se destaca é a grande fragilidade (em termos trabalhistas) da carreira musical. Em tempos de pandemia de Covid-19 e com as recomendações da OMS pelo isolamento social, tal fragilidade é acirrada devido ao fato de que, como trabalhadores autônomos, cantores/as e instrumentistas estão desprovidos/as da única atividade profissional que lhes assegura renda: fazer shows. Se pensarmos nas categorias profissionais que dão suporte à atividade musical como, por exemplo, técnicos de som, iluminadores e mesmo os compositores que não performam, a situação se agrava, pois seus ganhos financeiros dependem da atuação dos/as intérpretes.

É neste contexto que surge uma pandemia de *lives*, isto é, apresentações musicais ao vivo no Instagram, Facebook ou YouTube. Seguindo a lógica do capital, a realização das *lives* potencializa os lucros de músicos/musicistas vinculados/as à mídia de massa e à indústria fonográfica que ainda opera com força, embora mais fragilizada. Desta vez, o lucro não vem da combinação entre ingressos pagos e patrocínio de grandes corporações. Sem público pagante, as *lives* são financiadas por grandes corporações que investem (como fariam em ações publicitárias) em artistas que possuem um alto valor de mercado, mensurável, inclusive, pela divulgação dos números de acessos, curtidas, compartilhamentos e engajamento durante o período de exibição dos shows. No Brasil, destacam-se as duplas sertanejas como exemplos de artistas hegemônicos no mercado musical por possuírem esse alto valor de mercado e, assim, conseguirem grandes patrocínios para suas *lives*¹.

Para músicos/musicistas de menor projeção nacional, a situação é de muita vulnerabilidade financeira, entretanto, não há tantas novidades em seu cotidiano profissional. Refiro-me a cantores/as e instrumentistas independentes que, geralmente, não possuem grande agenda de shows, têm poucas execuções musicais nas plataformas de streaming e poucos seguidores em suas redes sociais. Para esses/as artistas, a pandemia de coronavírus apenas reforça a precariedade de suas situações profissionais e os desafia a continuar o trabalho que já faziam com intensidade: divulgar intensa e gratuitamente suas produções musicais na internet a fim de expandir seu público e gerar mais engajamento com seus produtos.

O novo cenário musical destruiu definitivamente quaisquer expectativas de uma relação mais formal de trabalho entre os músicos/musicistas e os padrões da indústria. Pelo contrário, o adjetivo “independente” pode significar, na ótica socioantropológica, que esses/as artistas atendem como Pessoa Jurídica e, sendo músicos/musicistas com menor valor de mercado, possuem situação financeira

¹ <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2020/04/superproduzidas-lives-dos-sertanejos-lucram-e-causam-polemica-na-pandemia.shtml>.

precária, além de não terem direitos trabalhistas garantidos por nenhum empregador. Para quem acredita no discurso capitalista, ser “independente” representa a possibilidade de “empreender” e, com isso, produz-se uma geração de artistas que trabalha para que seu *business* aconteça, via investimento em ferramentas de marketing digital, e os catapulte ao sucesso. O uso de ferramentas contemporâneas de marketing digital pode possibilitar uma carreira de sucesso. Entretanto, geralmente músicos/musicistas continuam nas redes oferecendo (quase) grátis sua produção artística. Mas, com o apoio da visibilidade proporcionada pela internet, conseguem exercer outras atividades correlatas, como lecionar música e dar cursos de produção musical on-line.

Como resposta à pandemia, diversos estados têm lançado editais de apoio à cultura e financiado *lives* com artistas locais. Em contrapartida, no âmbito do governo federal, o Ministério da Cultura foi reduzido a uma secretaria vinculada ao Ministério do Turismo², cuja gestão parece longe de propor medidas de auxílio a artistas em situação de vulnerabilidade econômica. Essa inclinação ideológica está alinhada à política federal de negação da pandemia, desvalorização da ciência e à tentativa de beneficiamento de setores econômicos ao estimular o relaxamento do isolamento social em nome de uma suposta retomada da economia.

Para agravar a situação, estavam sendo discutidas há pouco tempo as Medidas Provisórias 907/2019 (que visa eximir o setor turístico de pagar direitos autorais por execução de obras musicais em hotéis, bares e afins)³ e 948/2020 (que recebeu uma proposta de emenda que isentava promotores de eventos do pagamento de direitos autorais por músicas executadas). Por ironia, foi numa live do Instagram que a cantora Anitta problematizou os possíveis prejuízos da MP 948/2020 aos profissionais da música. Após repercussão do questionamento público, a emenda foi retirada⁴. Merecem ainda um comentário as severas críticas destinadas ao mais recente edital de apoio emergencial à cultura lançado pelo Instituto Itaú Cultural. Na divulgação dos/as artistas selecionados, apareceram nomes como os de Zélia Duncan, Luiz Tatit e Jards Macalé, artistas consagrados da

² <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2019/11/bolsonaro-transfere-secretaria-especial-da-cultura-para-a-pasta-de-turismo.shtml>.

³ <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/03/05/comissao-da-mp-907-realiza-audiencia-publica-sobre-direitos-autorais>.

⁴ <https://oglobo.globo.com/cultura/apos-discutir-com-anitta-deputado-retira-emenda-de-mp-que-alterava-cobranca-de-direitos-autorais-24414643>.

MPB5. Num país que perdeu o renomado compositor Aldir Blanc6 (em situação de fragilidade financeira)7 para a pandemia de coronavírus, a lista de aprovados do Itaú Cultural acende uma pergunta: o que é um artista em vulnerabilidade? Como um “alívio” em meio a tantas políticas desastrosas para o setor cultural, foi aprovado o PL 1075/2020 (de início intitulado Lei de Emergência Cultural, mas adequadamente renomeado de Lei Aldir Blanc), que tem o objetivo de agilizar o auxílio financeiro emergencial a artistas e profissionais da cultura. Aguarda-se a sanção presidencial.

A pandemia de Covid-19 apenas reforça a face cruel do neoliberalismo: não há dignidade humana possível sem a defesa da presença forte do Estado gerindo adequadamente o acesso, em diversos sentidos, à qualidade de vida. No que se refere à música, é dever do Estado proporcionar condições para que músicos/musicistas, especialmente os mais vulneráveis, desenvolvam seus trabalhos, formem plateias e forneçam, para ampla parcela da população, acesso aos mais diversos gêneros que integram, para além do *mainstream*, o gigantesco escopo das manifestações musicais brasileiras – sejam elas “eruditas”, “populares”, “folclóricas” ou “periféricas”. Em tempos de Covid-19, o capitalismo mostra sua perversidade, mantendo a desigualdade na distribuição de renda: ganha mais quem já tem muito, perde mais quem pouco ganha. No isolamento social, onde a música e outras produções artísticas são fundamentais para a manutenção da saúde mental das pessoas, outra pergunta se levanta às Ciências Sociais: o que é um produto ou serviço essencial? Na pandemia de *lives*, o desafio é manter-se (ao) vivo!

RAFAEL DA SILVA NOLETO é Antropólogo, cantor e compositor. Professor Adjunto da Universidade Federal de Pelotas, atuando como docente no Programa de Pós-Graduação em Antropologia (PPGANT/UFPEL) e no Bacharelado em Ciências Musicais. Coordenador do Grupo de Pesquisa em Ciências Musicais (CIMUS/UFPEL). Contato: rafaeldasilvanoleto@gmail.com.

⁵ <https://www1.folha.uol.com.br/ilustrada/2020/05/edital-do-itaucultural-recebe-criticas-por-aprovar-projetos-de-artistas-ja-consagrados.shtml>.

⁶ <https://brasil.elpais.com/cultura/2020-05-04/aldir-blanc-compositor-de-grandes-hinos-da-luta-contra-a-ditadura-brasileira-morre-pelo-coronavirus.html>.

⁷ <https://extra.globo.com/tv-e-lazer/musica/aldir-blanc-permanece-em-estado-grave-exames-indicam-suspeita-de-coronavirus-rv1-1-24372457.html>.